

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE COZINHA
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - ITAPETININGA/SP
EDITAL N.º 03/2021.**

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor, em virtude da necessidade de profissional para atuar como **Auxiliar de Cozinha**, faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

- I – Auxiliar no preparo das refeições, assim como, na manipulação dos alimentos de acordo com a orientação da cozinheira e da nutricionista.
- II – Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do cardápio estabelecido ao dia.
- III – Auxiliar na montagem do balcão térmico, assim como, no controle de temperatura dos equipamentos e das refeições.
- IV – Auxiliar na coleta de amostra diária das refeições fornecidas.
- V – Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, entre outros.
- VI – Auxiliar no atendimento aos idosos acolhidos e na distribuição das refeições.
- VII – Auxiliar na manutenção da limpeza da cozinha conforme cronograma pré-estabelecido.
- VIII – Zelar pelos equipamentos do ambiente de trabalho.
- IX – Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatas (os) que atendam os seguintes aspectos:

- a) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) ter concluído o Ensino Fundamental.
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) atuar na área com exigência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Lar São Vicente de Paulo à Rua Francisco Correa da Silva, nº1390 – Vila Rubens – Itapetininga/SP.

Período: No dia 17 e 18 de novembro de 2021.

Horário: 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

WC

3.2. No ato da inscrição o candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada de **CÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- d) Comprovante da Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Antecedentes criminais;
- g) Comprovante de experiência de trabalho (se houver)
- h) Currículo Atualizado
- i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
- j) Comprovante de Cursos (caso houver).

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista e/ou Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;

4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista e/ou dinâmica, discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo;

4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados)

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Francisco Correa da Silva, nº 1390 – Vila Rubens, nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

WC

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado(a) para a função de Auxiliar de Cozinha deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de idosos, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de noventa dias (três meses), podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 13 de novembro de 2021.



Waldomiro Cavalheiro

Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1 – Publicação do Edital	13 de novembro 2021.	www.itapetininga.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga.
Inscrições	17 e 18 de novembro 2021 Das 09h00 às 12h00min e das 13h30 às 16h30min	Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga.
Análise Curricular	20 de novembro de 2021.	www.itapetininga.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico do Município Itapetininga.
Entrevistas e/ou Dinâmica Individual	24 e 25 de novembro de 2021. Horário agendado.	Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga.
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	27 de novembro de 2021	www.itapetininga.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga.
Recursos	30 de novembro de 2021 Das 09h00 às 12h00min e das 13h30 às 16h30min	Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga.
Resultados dos Recursos	04 de dezembro de 2021	www.itapetininga.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico do Município Itapetininga.
Classificação Final	04 de dezembro de 2021	www.itapetininga.sp.gov.br no Semanário Oficial Eletrônico do Município Itapetininga.

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA.	01 (UMA)	Ensino fundamental completo	12X36 horas.	R\$ 1.301,00 mais vale alimentação.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Pós-graduação	8,0	8,0
B	Graduação	10,0	10,0
C	Experiência com idosos	10,0	10,0
D	Cursos na área ao Cargo Pretendido	7,0	7,0
E	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
F	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de _____ (_____) horas semanais para trabalhar no Lar São Vicente de Paulo OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos de Itapetininga/SP, inclusive aos sábado e domingo e feriados, quando for a minha escala de trabalho. Tenho disponibilidade para participar de capacitações quando for devidamente convocado. Por ser verdade, colocome à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2021.

Nome:

RG:

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:		N.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Celular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior		
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim	Local:	
() Não	Tempo de Serviço:	
Função:		
Cargo a Concorrer:	É portador de Deficiência?	
() Auxiliar de cozinha.	Qual?	
	() Sim	
	() Não	
Observações:		

Itapetininga, ____ de ____ de 2021.

Responsável pela Inscrição

Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPETININGA[illegible]